

**PROCESSO Nº 2022053208**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53114**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 051/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A EMPRESA ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 22.058.970/0001-80, com sede na Rua Artur Correia Dias, nº 54, Setor Aeroporto, Caiapônia/GO, CEP: 75.850-000, neste ato representada por sua sócia, a Senhora **ARIANNA CARVALHO ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 34.110 do CPF nº 732.371.751-53, residente e domiciliada na cidade de Caiapônia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato refere –se a prestação de serviços técnicos profissionais junto à Controladoria geral Interna.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com a solicitação da **CONTRATADA**, bem como parecer jurídico anexo aos autos e ainda, segundo o que dispõe o Contrato citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

Conforme solicitação da **CONTRATADA** e de acordo com planilha de reajuste do IGPM e ainda, segundo parecer jurídico, o contrato original citado acima fica com seu valor total reajustado em 4,98% (quatro vírgula noventa oito por cento), passando de R\$ 133.200,00 (cento e trinta três mil e duzentos reais) para **R\$ 139.834,79 (cento e trinta nove mil oitocentos e trinta quatro reais e setenta nove centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 139.834,79 (cento e trinta nove mil oitocentos e trinta quatro reais e setenta nove centavos)**, valor que será empenhado no exercício de 2023 sob dotação orçamentária referente aquele exercício.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Esta prorrogação se dá em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 07 de dezembro de 2022.**

**GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**  
Pelo contratante

**ARIANNA CARVALHO ROCHA**  
Pela contratada

**ÂNGELA APARECIDA NUNES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56